



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.414/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.226, DE 02 DE JULHO DE 2008

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.226, de 02 de julho de 2008, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 2.491 ao “Garça Esporte Clube Feminino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.415/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.424, de 29 de agosto de 2000, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.626 à Associação dos Moradores do Jardim Sol Nascente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.416/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.031, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou o Município de Garça a celebrar convênio de cooperação técnica com a Federação Paulista de Karatê e a concessão de uso de imóvel público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 15

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.417/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021 PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
Código da Unidade	Nº. 02.06.03
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Código da Sub-Função	Nº. 302
Programa	Gestão da Saúde
Código do Programa	Nº. 0010
Ações	
Atividades da Média e Alta Complexidade	
Código da Atividade	Nº. 2030
Ação	UTI – COVID
Código da Ação	0002
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 480.000,00

Atividade	Atividades da Média e Alta Complexidade			
Código da Atividade	Nº. 2030			
Ação	UTI – COVID			
Código da Ação	0002			
Ações				
Meta Física	Unidade de Medida			
100	Percentual			
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	480.000,00	R\$ 480.000,00

Justificativa das modificações: Inexiste dotação para utilizar os recursos das Portaria GM/MS 1.059 de 24 de maio de 2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade.”

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Unidade Executora	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Código da Unidade	Nº. 02.06.03
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Código da Sub-Função	Nº. 302
Programa	Gestão da Saúde
Código do Programa	Nº. 0010
Ações	
Atividades da Média e Alta Complexidade	
Código da Atividade	Nº. 2030
Ação	UTI – COVID
Código da Ação	0002
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 480.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, para o custeio das ações de saúde no enfrentamento do novo coronavírus (UTI – COVID-19).